



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº1956 /91,

de 18 de Fevereiro de 1991.  
Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para Desmembramento no Município de Parnamirim.

### DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade de Luiz Eduardo Azevedo Pedroza e Marília Sylvia de Faria, situado na Vila de Pirangi do Norte, zona de expansão urbana deste município, à margem da estrada pavimentada para Pirangi do Sul, o qual corresponde a Quadra "B" do imóvel denominado "Parque Pirangi do Norte", medindo 6.027,00m<sup>2</sup> de área, conforme escritura pública registrada no 1º Cartório Judiciário de Parnamirim, livro nº "2-B" do Registro Geral, registro R - 1 - 452, fl.º 165, matrícula 452, de 29/12/76, o qual passa a apresentar as seguintes sub-divisões: Lote 01 medindo 3.013,50m<sup>2</sup> e, lote 02 medindo 3.013,50m<sup>2</sup>, tudo de conformidade com a planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com as seguintes características:

Escala: 1:1000

Área total:..... 6.027,00m<sup>2</sup>.

Área de cada lote:..... 3.013,50m<sup>2</sup>.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de Fevereiro de 1991.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 081.23.724-72

  
Maria Rivaldo Cruz  
Secretária Mun. de Administração  
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**  
SERIEDADE E TRABALHO